

O CONSULTOR DO CLERO

REVISTA RELIGIOSA

DIRECTOR: Bacharel, Manuel d'Albuquerque

REDACTORES: Monsenhor Dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente cathedratico da faculdade de Theologia;
 — Monsenhor Rebello de Menezes, vice-reitor do Seminario conciliar de Braga;
 — Bacharel, Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito,
 professor de sciencias ecclesiasticas no dito Seminario, desembargador da Relação ecclesiastica
 e promotor-fiscal do Arcebisado;
 — Bacharel, Manuel d'Albuquerque, professor de sciencias ecclesiasticas no referido Seminario,
 desembargador da Relação ecclesiastica e promotor do juizo apostolico;
 — Bacharel, Alfredo Elviro dos Santos, secretario particular do exc.^{mo} snr. Arcebispo Primaz;
 — Padre João Antonio Velloso, antigo jornalista catholico;
 — Padre Manuel Martins Capella, professor de instrução secundaria

SECÇÃO RELIGIOSA

As alegrias da Paschoa

Nenhuma outra religião, afóra o catholicismo, sabe inspirar as alegrias d'esta festa; nenhuma falla ao coração com os jubilos tão vivos e tão puros d'esta solemnidade paschal.

Rememorar, cada anno, a vida inteira do divino Libertador da humanidade, e fazer sentir ainda os assombros, as maguas e os jubilos que as palavras e os prodigios, a morte e a resurreição do Homem-Deus causaram no coração do seu povo; reproduzir, por meio dos ritos sagrados do templo e das ceremonias augustas da religião, as scenas que se passaram em Jerusalem e no Gethsemani, no Pretorio e no Golgotha nos dias do nazareno Jesus, divino Filho da Virgem, obrigando o coração a seguir attento todas as mutações do drama que teve por epilogo a scena do Calvario, confrangendo-se ao ouvir os threnos do propheta, tremendo de horror aos gritos da *crucifige*, e chorando arrependido quando a cruz é posta no chão para a adoração dos redimidos, — eis o condão privativo da unica verdadeira religião!

E depois dos prantos, do lucto e das supplicas, quando alvorece o sabbado, irrompem os alleluias, despe-se a tristeza, e levanta-se um cantico de jubilo, repetindo com a Igreja — alleluia! alleluia!

Qual a religião, qual o culto que assim penetra as almas e os corações renovando as sensações e os gozos, os assombros e as maguas d'aquelles dias em que o Salvador entrava triumphante em Jerusalem entre as acclamações e hosannas do povo, que o saudava como seu

rei; em que depois o arrastava pelas ruas entre convicios e alaridos para o levar aos tribunaes onde á força de violencias e calumnias havia de extorquir contra Elle uma sentença de morte; d'esses dias em que, já no patibulo da cruz, a innocente Victima exhalava a vida, escoa da de sangue e respondendo aos sarcasmos e improperios da plebe com uma supplica de perdão que enviava a seu Eterno Pai; em que o Christo Senhor, já vencedor da morte e do inferno, penetrava a lousa que lhe fechava o sepulchro, e rompia os sellos da Synagoga resuscitando glorioso, como havia dito, ao terceiro dia?

Terá o protestantismo, ou o *russianismo*, ou o mahometismo a virtude de renovar tão vivamente todas estas scenas com os sentimentos que ellas naturalmente despertam?

Das festas com que a Igreja matiza o giro annual nenhuma ha nem mais solemne, nem mais jubilosa. Precederam-na quarenta dias de lagrimas, jejuns e austeridades do povo christão, um lucto geral que se tornou rigoroso na ultima semana a ponto de se desnudarem os altares dos templos, calar-se o bronze dos campanarios e fazer-se escuridão no santuario.

Commemorava então a Igreja a Paixão e morte do Homem-Deus Redemptor, e chorava com os peccadores, com aquelles que depois de mancharem suas mãos no sangue do Justo desciam do Calvario dizendo comsigo: — Elle era verdadeiramente Filho de Deus!

Mas á morte de Jesus seguiu-se a sua resurreição, e do lucto e lagrimas passou a Igreja de repente á mais férvida alegria.

A Igreja, nos arroubos da sua felicidade e da sua gloria, abraçando qual mãe extremosa os filhos resgatados, apresenta-os ao Senhor e ex-

clama: — «Feliz culpa que mereceste haver um tal Redemptor!» Tão alto, tão immenso foi o beneficio da redempção, que chega a bemdizer a causa opprobriosa da passada desdita, á vista da superabundancia da misericordia, que absolveu os culpados e lhes outorgou além d'isto todos os meritos do Redemptor!

O Filho de Deus havia dito aos discipulos quando se dirigia para a cidade santa: «Vamos para Jerusalem, e o Filho do Homem será entregue aos principes dos sacerdotes, e aos escribas que o condemnarão á morte, e entregal-o-hão aos gentios para ser escarnecido e açoutado e crucificado; mas ao terceiro dia resurgirá».

E a palavra divina cumpriu-se. Quando soon a hora, o corpo de Christo sepultado reveste-se dos dotes d'um corpo glorioso, e penetra a lousa do sepulchro, que depois um anjo levantou, e rompeu os sêllos e zomba da vigilancia dos guardas e das precauções do synedrio, e resurgiu!

Este o motivo das alegrias da Paschoa, e das felicitações e regosijos com que mutuamente se comprimentam e correspondem os christãos; e porque as alegrias da Igreja são tambem da familia christã, vai n'estes dias grande jubilo no lar.

A familia vem de purificar-se e fortalecer-se pelos sacramentos como preceituava a Igreja; está, por isso, nas condições de experimentar a dôce paz que o mundo não pôde dar. O padre, o pastor vai levar-lhes a paz ao proprio lar. Ao entrar no humilde tugurio do parochiano aldeão ou no soberbo palacio do nobre, elle diz: «paz a esta casa e a todos os que aqui moram» e asperge com a agua santa o pavimento e paredes da choça ou do palacio. Os rusticos e os nobres vêm com os filhinhos saudar o seu pastor que entre sorrisos e felicitações lhes dá a beijar a cruz do Redemptor, enfeitada n'este dia de flôres e grinaldas. Que scena commovente e que jubilo não é este! Transluz em todos os semblantes a mais pura alegria. O pai de familias sente-se feliz e summamente honrado por esta visita do seu pastor espirital.

E de casa em casa correm os parentes dando-se as — boas-festas — e visitando os compadres com as crianças, que voltam a casa contentes com o folar, que é para ellas a maior riqueza e a mais mimosa.

Que boa, que salutar não é a influencia da religião e das festas religiosas no animo popular!

São estas as christãs alegrias, as boas-festas da Paschoa, festas em que a alma verdadeiramente se alegra e se expande, e em que o coração exulta d'uma alegria suave e inexprimível; festas que são de todos, porque alentam o justo e consolam o peccador; festas em que

só não têm parte os inimigos da cruz de Christo, os que preferem viver escravos do vicio a gozar a liberdade trazida pelo Filho de Deus; festas em que o céu e a terra, a Igreja triunphante e militante se felicitam pela victoria de Jesus sobre o principe das trevas, do Bemfeitor dos homens sobre o inimigo da humanidade.

Hæc dies quam fecit Dominus exultemus, et lætemur in ea.

BOLETIM ECCLESIASTICO

Camara ecclesiastica

Licença por dous annos a favor do rev.^{do} fr. Manuel da Resurreição Sobreira, capellão das Ursulinas de Vianna do Castello, para ouvir de confissão as recolhidas no convento de S. Bento, da mesma cidade, passada em 14 de março de 1883.

— Dita a favor do bacharel Adolpho Kruger Garção, e D. Elisa Barbeitos Pinto, de Monsão, para poderem celebrar o sacramento do matrimonio perante o rev.^{do} parochio de Barbeita, em 21 de março de 1883.

— Dita de dispensa de lapso de tempo, a favor de Joaquim e Ermelinda Rosa, da freguezia de Santo André de Parinzella, em 14 de março de 1883.

Carta de cura, por um anno, a favor do padre João Luiz Affonso, para a freguezia de Venade, passada em 15 de março de 1883.

Provisão de substituto de mestre da capella da sé Primaz, a favor de Luiz Maria d'Araujo Esmeriz, passada a 14 de março de 1883.

CONSULTAS E RESPOSTAS

Temos em nosso poder avultado numero de consultas a que não é possivel responder com a brevidade de tempo e com o desenvolvimento, que desejavamos, porque carecemos de espaço para largas dissertações. Estamos convencidos de que algumas são urgentes, porque muitas d'ellas terão sido suggeridas a seus aucthores em virtude de questões locaes, ou de difficuldades suscitadas no tribunal da penitencia, o que importa remediar *quam primum*.

Por todos estes motivos ponderosos, e porque ainda nos é impossível publicar o CONSULTOR uma vez cada semana, como é nosso desejo, resolvemos responder hoje a muitas das consultas, que nos foram dirigidas, evitando em suas respostas maior explanação e desenvolvimento, o que é bem contra a nossa vontade, pois que nunca tivemos pretensões a impôr nossas opiniões só porque são nossas, mas sim a recommendal-as na vida pratica em virtude das razões, em que as fundamentamos. E caso succeda, que as opiniões, que expozermos, não satisficam aos nossos leitores, pedimos instantemente, que se nos dirijam para então expôrmos mais desenvolvidamente as fazões e os motivos do nosso parecer, ou para acceitarmos as opiniões de que fôrmos convencidos.

Consultas

I. «Será licito aos clerigos juntamente com os leigos pegarem ás azas do caixão ou aos cordões do pano mortuario que o cobre, representando no enterro associações que espontaneamente ou em virtude de seus estatutos se interessam em ser representadas no sahimento funebre, para prestarem ao defunto suas homenagens?»

II. «Havendo impedimento de festejar Nossa Senhora das Dôres na sexta-feira depois da domingo da Paixão, não se poderá festejar-a em qualquer dos dias immediatamente seguintes até quarta-feira com o mesmo apparato de musica etc., e com a sagrada Imagem descober-ta?»

III. «Nas domingos da Paixão e de Ramos, como também em qualquer outra da quaresma, será licito festejar qualquer santo com musica vocal e instrumental, SS. Exposto e com celebração da missa da domingo, usando o diacono e subdiacono de planetas plicadas, ou estando *in albis* consoante o lugar e occasião?»

IV. «Em o n.º 86 da *Semana Religiosa Bracarense* lê-se o seguinte: «Nos funeraes e exequias não podem assistir fóra da missa diacono e sub-diacono paramentados com as vestes sagradas (S. C. R. 6 de fevereiro de 1858)»; em o n.º 406 do mesmo jornal, annunciando-se um officio funebre, diz-se: «No fim da missa, tirando o celebrante a casula e manipulo e os ministros os manipulos... se dará a absolvição». Esta segunda prescripção relativa ao diacono e subdiacono parece indicar, que o citado decreto da S. C. R. não se deve entender com relação ao officio de sepul-

tura e absolvição. Esta interpretação será verdadeira?»

V. «Depois da Const. *Apostolicæ Sedis* não é prohibido aos bispos o absolver dos casos pa-paes occultos ainda que tenham a clausula *non obstantibus decretis cujusvis concilii*, que se encontra na *Bulla da Cêa*, ou a clausula *nisi in mortis articulo*, que vem na *Bulla* de S. Pio v. Poderá dizer-se o mesmo com relação ao falso calumniador o qual não pôde ser absolvido *nisi in mortis articulo*, como é expresso na *Bulla Sacramentum penitentiæ* de Bento XIV?»

VI. «Convirá aos interesses da religião, que o parochio, na occasião da Paschoa, dê as boas-festas de estola e cruz parochial aos amancebados publicos; e áquelles que em desprezo da religião não cumprem os preceitos da Egreja?»

VII. «Poderá n'este arcebispado qualquer sacerdote approvado, sem usar da faculdade da *Bulla da Santa Cruzada*, absolver o penitente, que não satisfez ao preceito paschal?»

VIII. «A pessoa que toma uma só vez a *Bulla da Santa Cruzada*, poderá tomar mais do que uma de defuntos, e no caso affirmativo ganhará para os defuntos tantas indulgencias, quantas forem as Bullas de defuntos, que tomar?»

IX. «Nos enterros dos presbyteros, será licito dar tres absolvições, ou só uma como aos leigos?—E nos officios de irmandades, de cumprimento de testamentos ou de legados pios dever-se-ha dar uma só ou tres orações?»

X. «Ticio contrahiu com Berta esponsaes, que não foram reduzidos a escriptura publica; passado algum tempo e convencido de que os primeiros eram nullos por não serem acompanhados d'aquella formalidade, contrahiu novos esponsaes com uma irmã de Berta; d'elles lavraram escriptura publica, e casaram. É valido este matrimonio? Poderia a lei civil, que não reconhecia esponsaes, que não fossem reduzidos a escriptura publica, revogar a lei da Egreja, que não exige semelhante formalidade?»

XI. «Poderá o parochio lavrar os assentos de baptismo e de casamento n'um só livro com as formalidades, que a lei exige e depois copiar os mesmos assentos no livro, que deve enviar para a camara ecclesiastica dizendo no fim de cada um: *está conforme com o original*, sem que assignem na cópia as pessoas que intervieram nos actos a que se referem os assentos, e lançando n'estes os respectivos sellos?»

Respostas

Á I:

Somos de opinião, que não é licito. A S. C. dos R. em 20 de setembro de 1681 declarou que era prohibido aos clérigos pegar ás fitas ou toalhas do caixão de ecclesiasticos, ainda que constituidos em dignidade; e d'aqui se deverá concluir precisamente para o caso sujeito, pois que seria menos decoroso prestar homenagem a um clérigo por aquella fôrma, do que a um leigo.

Eis o que diz Craisson sobre a citada declaração: « decedenti... sacerdoti... nobili, eodem ferme modo, quo cum laicis consueverant, in sacris vestibus a sacerdotibus elato, fimbrias itidem hujusmodi opertorii detulerunt; qua propter supplicatum fuit pro declaratione: an id sit prohibendum? Et S. R. C. respondit: *prohiberi ecclesiasticis tantum* ». Tom. III, pag. 444. Vid. tambem Falise, *Sacra Rituum Congr. Decreta*, pag. 170.

O Ritual Romano tambem é expresso; diz elle no cap. *De exequiis: Laici cadaver, quodlibet generis, aut dignitatis titulo præditus ille fuerit, clerici ne deferant, sed laici.*

Nem importa que representem, á maneira de particulares, alguma corporação civil, porque as citações que deixamos expostas não distinguem e por este motivo não será licito, que nós distingamos. Não é vedado aos clérigos, que representem corporações leigas; mas é necessario considerar, que em acompanhamentos publicos e solemnes de caracter religioso devem ser clérigos primeiro que tudo, e como taes regular o seu procedimento.

Á II:

Respondemos affirmativamente. Deve-se, porém, observar o seguinte: se a festividade tiver lugar no sabbado immediato, deve ser cantada a missa do officio occorrente com as solemnidades prescriptas para este dia; se fôr celebrada no domingo ou em qualquer dia da Semana Santa até quarta-feira inclusivè, a missa tambem deve ser do officio occorrente com paramentos róxos, sem orgão, etc. e observando-se em tudo o que fôr prescripto pela rubrica para taes dias.

Em quanto á segunda parte: é verdade que no dia proprio é tolerado que a Imagem esteja descoberta, talvez porque é uma imagem de paixão; e por este motivo será tambem tolerado expô-la em qualquer dos dias acima referidos; parece-nos, porém, que melhor seria se se observasse a prescripção da rubrica, a qual não permite, que alguma imagem esteja descoberta desde a dominga da Paixão.

Á III:

Respondemos tambem affirmativamente. (Vid.

Falise, *ibid.*, pag. 317). Devemos notar, porém, que será conveniente, que a missa seja cantada em outro altar que não seja aquelle em que está o SS. Exposto, e muito especialmente se a festividade tiver lugar no domingo de Ramos, porque esta dominga tem o texto da Paixão.

Á IV:

O que se prescreve em o n.º 406 da *Semana Religiosa*, é justamente o que manda a rubrica, quando não haja de se fazer o officio de sepultura, porque, havendo de se fazer, deve-se observar o que manda o Ritual de Paulo V, com o que se conforma o que foi dito em o n.º 86 do referido semanario.

Á V:

Affirmativamente. As razões que expuzemos a pag. 30 e 31 podem ser adduzidas aqui, *mutatis mutandis*.

Á VI:

Responderemos que no caso sujeito a voz da prudencia é segura conselheira e mui digna de ser escutada, *attentis peculiaribus circumstantiis in casu de quo agitur*. « Ha um unico caso, em que o Pastor poderá omitir uma casa: é a do concubinario publico, que desprezou todas as advertencias, porque, se lá fôr, será com certeza insultado; quando porém julgar que, omitindo-o, ha de causar-lhe sensação este procedimento e talvez fazel-o entrar em si, não vá lá o parcho; *mas, se pelo contrario, souber que elle deseja vel-o e voltar-se para Deus, corra logo a visital-o* ».

O oratoriano catalano adverte, que nem todas as casas são dignas da benção do parcho em sabbado de alleluia e recommenda a regra de S. Carlos Borrómeu estabelecida no V concilio provincial de Milão, na qual prohibiu aos parchos: « que não benzesses as casas em que morassem excommungados, ou aquellas em que habitassem usurarios, meretrizes, peccadores publicos e criminosos manifestos; e aquellas tambem em que publicamente se dá jogo de parar e outros jogos prohibidos ». (Vid. *Manual de Direito Eccles. Paroch.*, pag. 163 e 175). Esta regra do sabio e santo cardeal e arcebispo de Milão parecerá de rigidez demasiada aos parchos, que não vivem no seculo XVI, seculo de lucta tenaz e sem tregua, mas sim n'este seculo em que a brandura é arma poderosa para convencer ou vencer tantos inimigos do nome christão. Mais vezes em tão doloroso transe da vida pastoral vencerá a suavidade do tratamento, do que os terrores incutidos no animo das ovelhas perdidas, a quem a benevolencia confundirá e levará ao redil de J. C., que a todos redimiu e amou com igual amor. Mas que a prudencia regule estes meios de brandura, para que não sejam motivo de desprezo da re-

ligião, que ao parcho importa defender ainda nos momentos mais difficeis do munus pastoral.

Á VII:

Não pôde, porque os que não satisfazem ao preceito paschal incorrem em excommunhão maior, que é caso reservado n'esta archidioese. (Vid. *Const. Synod.*, tit. iv, const. i e vi; e *Exped. Eccles. do Arceb. de Braga*, pag. 38).

Á VIII:

Respondemos, que pôde tomar duas bullas de defuntos: uma quando toma a Bulla de vivos, outra quando toma o escripto.

Pela Bulla de defuntos só se podem applicar por elles tantas indulgencias plenarias, quantas são concedidas aos vivos pela Bulla de vivos; ora estes, podem tomar em cada anno uma só d'estas Bullas, logo, podem tomar em cada anno sómente uma Bulla de defuntos; d'outra sorte poder-se-hiam applicar pelos defuntos mais indulgencias plenarias do que as que são concedidas aos vivos.

Mas é certo tambem que aquelle que recebe o *escripto* pôde ganhar outra indulgencia plenaria passados seis mezes depois da publicação da Bulla; logo, tambem pôde tomar segunda Bulla de defuntos e applical-a pelo mesmo ou por outro defunto *per modum suffragii*.

Nem se objecte dizendo, que o commissario geral diz na Bulla de defuntos: «toda a pessoa, que der a esmola abaixo declarada pela alma de qualquer defunto a favor de quem a quizer applicar a livrará das penas do Purgatorio; e livrará tantas quantas forem as vezes que der a dita esmola e fizêr tal applicação», — porque estas palavras do Commissario devem ser interpretadas em conformidade com a Bulla latina, isto é: livrará das penas do Purgatorio tantas almas, quantas forem as vezes que para si proprio possa lucrar a indulgencia plenaria; ora, esta só pôde ser lucrada duas vezes durante o anno, porque só pôde comprar uma Bulla e o *escripto*; logo... — Vid. Nogueira, *Expositio Bullæ Cruciatæ*, disp. xxvi, sect. xxxiii, n.º 365-370; e *Opusculum de Bulla*, pag. 42.

Á IX:

É licito dar só uma absolvição, como se vê do Ritual de Paulo v, cap. iii que nada manda a este respeito que seja especialmente para quando defunctus fuerit sacerdos. — Em quanto aos officios de irmandades, etc., deve observarse tambem a rubrica do Ritual e do Missal, não obstante qualquer costume ou disposição testamentaria em contrario. Vid. Falise, *obra cit.*, pag. 197.

Á X:

O matrimonio é nullo; porque são invalidos

os primeiros esponsaes e d'elles procedeu o impedimento de publica honestidade, que no caso da validade dos esponsaes annulla o matrimonio *duntaxat ad primum gradum*. (Trid. sess. 24, cap. 3).

A lei civil não pôde revogar os canones da Igreja sobre materia de esponsaes, como é corrente entre todos os moralistas e canonistas.

Á XI:

Não pôde, porque se oppõem os artt. 2 e 3 do Decr. de 2 de abril de 1862, que dizem: «O registo parochial será feito *em duplicado e assignado pelas partes* que, segundo as disposições d'este decreto, tiverem de o assignar, havendo para cada especie de registo dous livros, em um dos quaes se reproduzirão os assentos lançados no outró». — «Os assentos, antes de serem assignados, serão sempre lidos, e conferidos os *dous autographos na presença das partes que tiverem de os assignar, e das testemunhas*; e d'estes actos se fará expressa menção nos mesmos assentos».

Diz o nosso estimado assignante: «Parecia-me, que não haveria inconveniente, antes era commodo ao parcho e ás partes, que não teriam necessidade de esperar por muito tempo até que fosse lavrado em duplicado o assento; e mesmo, se a certidão extrahida tem fé publica em juizo, muito mais a deviam ter os duplicados pela fórma enunciada na consulta».

Estamos de accordo, se se considerar a questão *de jure constituendo*; mas não é assim, infelizmente, que a devemos considerar; trata-se *de jure constituto* e em face da lei somos obrigados a responder negativamente.

A primeira consulta de pag. 51

Sobre a consulta primeira de pag. 51 diremos que, apesar de ser sustentada por graves escriptores a opinião por nós apresentada, deverá ser seguida a doutrina do decreto que abaixo trasladamos, o qual foi confirmado pela mesma S. C. a proposito do jubileu de 1879. Scavini na edição 13.^a publicada em 1882 ainda sustenta que: «in praxi igitur opera illa repetenda sunt cum agitur de Indulgentia lucranda»; parece-nos, porém, que se pôde seguir com segurança a opinião contraria em vista do referido decreto. Sobre esta matéria importa consultar os seguintes authores, principalmente sobre as excepções, que é licito fazer á doutrina, que sustentamos em these: Scavini, *Theol. mor.*, ed. 3.^a, tom. 1.^o, pag. 656; Id., ed. 13.^a, tom. 4.^o, append. 63; Falise, *Sacr. R. Congr. Decreta*, ed. 5.^a, pag. 421; e Bouvier, *Traité dogm. et prat. des Indulgences*, nouv. éd., pag. 65 e 412.

Segue o decreto e a consulta que o motivou :

«An Christifideles, secundum canonem: *Omnis utriusque sexus*, etc. sacramentum Eucharistiæ suscipientes tempore paschali possint per hanc S. Communionem lucrari indulgentiam plenariam, ad quam lucrandam inter cætera præscribitur S. Communio?»

Affirmative, dummodo Indulgentia lucrificiendi non sit in formâ Jubilæi pro qua TANTUM REQUIRITUR PECULIARIS CONFESSIO ATQUE COMMUNIO; satis enim declaratum est a SS. Domino Nostro Gregorio PP. XVI, per decretum sacræ hujus Congregationis in una Monasterien. sub die 19 martii 1841.

DIVERSA

Bibliographia

SUPPOSTO PARENTESCO ENTRE O HOMEM E O MACACO; traducção da 2.^a edição castelhana pelo padre Chrispim Caetano Ferreira Tavares. 1 volume de 321 pag. impresso no Porto.

Este precioso livro é um dos trabalhos científicos de maior merecimento do erudito dr. D. Manoel Polo y Peyrolon, da vizinha Hespanha. Combate energicamente a theoria *darwinista*, doutrina *anti-creacionista* e contraria aos ensinos da revelação christã. Em linguagem sempre amena, que o seu traductor soube interpretar com elegancia, expõe esta obra os argumentos mais solidos com que se refuta o *transformismo*, que, reduzido nos ultimos tempos a corpo de doutrina, tenta impôr-se e propagar-se como doutrina verdadeiramente scientifica.

Darwin teve a felicidade de vêr traduzida em quasi todas as linguas a sua obra intitulada a *Origem das especies*; em poucos annos foram tiradas seis edições de 100:000 exemplares cada uma! A esta propaganda importava que fosse opposta propaganda contraria e foi sem duvida este pensamento o que dominava o sabio cathedratico Polon y Peyrolon quando se propoz a escrever a obra de que estamos tecendo o elogio. É realmente de propaganda, porque em estylo agradável e compendiando os argumentos mais solidos e ao mesmo tempo mais accessiveis a todas as intelligencias, fere renhido combate com o inglez Darwin, deixando prostrada a theoria *transformista* e convencendo mais uma vez os que assistem a esta lucha da palavra e da sciencia, que a Biblia é um gran-

de astro que nunca se apaga e que mal avisados são aquellos que fecham os olhos á sua luz quando procedem em suas investigações scientificas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS BOAS E MÁS LEITURAS. — Porto 1876.

É um volume que melhor será avaliado pela importancia do assumpto de que trata do que pelo limitado numero das suas noventa paginas. Muitos livros nos são transportados de França como sendo um verdadeiro successo entre as obras de propaganda popular, que não têm os merecimentos d'este precioso livrinho de boa linguagem e de muita erudição. Se a litteratura portugueza tivesse, como a franceza, a ventura de ser escripta n'uma lingua quasi universal, este precioso livro se propagaria por muitos paizes. Em breves capitulos resolve problemas, que dariam espaço para longas dissertações, mas nem por este motivo é menos claro ou menos convincente. Os opusculos são muitas vezes mais uteis do que as obras de grande tomo: em quanto estas cançam a memoria, deixando o espirito vago e incerto por não poder fixar bem as idéas que encontrou disseminadas por muitas paginas, os opusculos auxiliam-na, pois synthetizam em curto espaço muitos conhecimentos, que o espirito por um só olhar conhece, fixa e compara. N'este ultimo caso está o livrinho de que fazemos o merecido elogio.

GUIA DO VERDADEIRO PHILOSOPHO. — 55 pag. — Porto 1882.

É um livrinho de copiosa erudição e de linguagem correcta. N'elle faz seu author curiosa resenha dos grandes philosophos da actualidade de Hespanha e França, da Belgica e Italia, como tambem a de suas obras mais notaveis. É uma obra bibliographica que, sendo desmasiadamente concisa em quanto á noticia das pessoas dos philosophos contemporaneos, não deixa ainda assim de ser util a quem desejar conhecer os bons livros de philosophia para enriquecer sua bibliotheca religiosa. É como que um catalogo de obras de philosophia catholica, que muito pôde auxiliar os que pretendem fornecer-se de livros solidos e proveitosos.

A primeira d'esta obras é traducção do hespanhol pelo snr. padre Chrispim Caetano Ferreira Tavares; as duas ultimas são devidas á sua penna a que já muito deve a causa catholica.

SETENTA E CINCO MEDITAÇÕES SOBRE A PAIXÃO DE NQSSO SENHOR JESUS CHRISTO, por um religioso Trappista da Abbadia de Sept-

Fontes, traduzidas da nona edição franceza por uma devota. — Porto 1883.

É um pequeno volume de 160 paginas, onde são historiadados os momentos mais notaveis da Paixão do Salvador. Sobre tão digno assumpto d'uma alma verdadeiramente christã apresenta reflexões sahidas d'um delicado coração verdadeiramente sentido em presença dos ultrajes e martyrios soffridos por aquelle, que passou por este mundo fazendo sempre o bem. Sua leitura obriga o leitor a concentrar-se em mysticos pensamentos, que elevam suavemente o espirito crente á doce contemplação do muito que devemos ao divino Salvador da humanidade decabida.

A CIVILIZAÇÃO CATHOLICA, publicação mensal, redigida pelo dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente cathedratico da faculdade de theologia na Universidade de Coimbra.

Esta importante publicação vai no IV anno. Devida principalmente a uma penna incansavel no caminho da propaganda catholica, tem podido vencer um já longo espaço de tempo, que muitas outras publicações do mesmo genero nunca puderam alcançar. Largas considerações se nos offereciam aqui em homenagem aos aturados labores litterarios do seu redactor, que por mais de tres annos tem sustentado uma publicação que demanda o sacrificio de prolongadas horas de estudo; mas talvez ao que houvessemos de dizer se lançasse a nota de suspeição, por ser em honra do sabio escriptor a quem o *Consultor do Clero* muito deve e de quem muito espera. Por este motivo, diremos apenas que a *Civilização Catholica* é redigida pelo dr. Luiz Maria da Silva Ramos, pelo professor mais trabalhador de quantos conhecemos n'este paiz de *sabios sem obras*; pelo erudito cathedratico que se não pavoneia á sombra dos louros já colhidos, que não deixa, que esses louros cáiam resequidos sem proveito, sem fructo e sem graça no mais fundo do mais desdenhoso esquecimento. O trabalho é uma campanha! E quem n'ella pára antes que as fadigas lhe quebrantem as forças perdeu as honras de batalhador esforçado e empanadas ficam para sempre todas as suas glorias já passadas, porque dá uma prova de injustificavel fraqueza. «Trabalhemos em quanto é dia; á noite descansaremos».

REVISTA DE LA PROPAGANDA CATÓLICA DE MADRID. Vai já esta formosa revista no anno IX de sua publicação. O seu estylo encanta por vezes e quasi sempre é scintillante adorno de assumptos importantes.

BOLETIM-REVISTA DE LA JUVENTUDE CATÓ-

LICA DE VALENCIA. É uma publicação interessante e muito digna de ser compulsada das boas e solidas doutrinas.

INSTITUIÇÕES CHRISTÃS, revista quinzenal, religiosa, scientifica e litteraria; órgão da academia de Santo Thomaz d'Aquino, no Seminario Episcopal de Coimbra. É elaborada por abalizados redactores e collaboradores. É uma publicação de subido merecimento, auxiliada pela valiosa protecção do snr. Bispo-Conde, um dos mais dignos entre os prelados portuguezes.

O PROGRESSO CATHOLICO, órgão da união catholica em Portugal; revista religiosa, scientifica, litteraria, artistica e noticiosa. É um modelo de publicações do seu genero e só por este motivo se poderá justificar a sua duração, pois vai no 5.º anno de existencia, e o elevado numero de seus assignantes o mais elevado que pôdem obter os jornaes religiosos em Portugal. É digno de toda a protecção dos catholicos.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, publicada quinzenalmente no Porto pelo advogado José Caetano Preto Pacheco. Tem de existencia seis annos. Além das diversas secções tratadas com muita competencia, publica em todos os numeros algumas leis, que muito interessam na vida publica.

A esta noticia bibliographica de todas estas publicações periodicas com que temos sido obsequiados e que não é mais do que uma idéa geral e rapida, faremos seguir o summario de todos os numeros, que nos forem enviados, quando o espaço o permittir.

RELATORIO DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO, liga do Coração de Jesus e communhão reparadora em Portugal no anno de 1881-1882.

Recebemos este importante trabalho, que é prova evidente dos grandes serviços que n'este paiz tem prestado uma das instituições piedosas mais dignas do auxilio de todos os bons portuguezes, que consideram a religião catholica a unica ancora salvadora d'este baixel, que vai navegando por mares cada vez mais encaPELLADOS.

Pelos mappas demonstrativos de pag. 8 a 30, relativos ao anno de 1881-1882, reconhece-se que o numero dos associados é superior a 437:591!

As communhões e as obras pias e de caridade foram numerosissimas. É um trabalho digno de ser compulsado pelos inexperientes, que se deixaram possuir da idéa de acabar de vez com o sentimento christão entre o povo portuguez.

Nova tabella dos preços das dispensas matrimoniaes em fórma de ricos, cujos bens excederem ao valor de 1:200\$000 reis, que, por especial e extraordinaria graça da Santa Sé Apostolica, se podem actualmente obter na Nunciatura em Lisboa, e por quanto se encarrega de as fazer expedir o Notario Apostolico de Sua Santidade, José Joaquim Ribeiro, com escriptorio no largo de Santo Antonio da Sé, 22, 1.º — Lisboa.

N.ºs	GRAUS DE PARENTESCO	CAUSAS	TAXA	OFFICIAES	IMPOSTO DO SELLO	BENEFICÍO REGIO	EXPEDIÇÃO	TOTAL
1	1.º grau de afinidade licita (Cunhados)	Maior.....	40\$000	12\$800	2\$000	5\$65	12\$000	67\$365
		Menor.....	35\$000	12\$800	1\$750	5\$65	12\$000	62\$115
		Honestas familias.	50\$000	12\$800	2\$500	5\$65	12\$000	77\$855
2	1.º grau de afinidade illicita	Maior.....	30\$000	12\$800	1\$500	5\$65	10\$000	54\$585
		Menor.....	20\$000	12\$800	1\$000	5\$65	10\$000	44\$365
		Honestas familias.	35\$000	12\$800	1\$750	5\$65	10\$000	60\$115
3	1.º e 2.º graus de consanguinidade ou afinidade licita (Tio e sobrinha ou vice-versa)	Maior.....	35\$000	12\$800	1\$750	5\$65	12\$000	62\$115
		Menor.....	30\$000	12\$800	1\$500	5\$65	12\$000	56\$865
		Honestas familias.	45\$000	12\$800	2\$250	5\$65	12\$000	82\$615
4	1.ª especie de cognação espiritual (Padrinho e afilhada ou vice-versa)	Maior.....	35\$000	12\$800	1\$750	5\$65	12\$000	66\$115
		Menor.....	30\$000	12\$800	1\$500	5\$65	12\$000	56\$865
		Honestas familias.	45\$000	12\$800	2\$250	5\$65	12\$000	82\$615
5	2.º grau de consanguinidade ou afinidade licita (Primo co-irmão)	Maior.....	35\$000	12\$800	1\$750	5\$65	10\$000	60\$115
		Menor.....	30\$000	12\$800	1\$500	5\$65	10\$000	54\$365
		Honestas familias.	45\$000	12\$800	2\$250	5\$65	10\$000	70\$615
6	1.º e 2.º ou 2.º grau de afinidade illicita	Maior.....	20\$000	12\$800	1\$000	5\$65	10\$000	44\$365
		Menor.....	15\$000	12\$800	750	5\$65	10\$000	39\$115
		Honestas familias.	25\$000	12\$800	1\$250	5\$65	10\$000	49\$615
7	1.º e 3.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	25\$000	8\$000	1\$250	5\$65	9\$000	43\$815
		Menor.....	20\$000	8\$000	1\$000	5\$65	9\$000	38\$565
		Honestas familias.	30\$000	8\$000	1\$500	5\$65	9\$000	49\$065
8	2.ª especie de cognação espiritual (Compadrão)	Maior.....	20\$000	12\$800	1\$000	5\$65	9\$000	43\$365
		Menor.....	20\$000	12\$800	1\$000	5\$65	9\$000	43\$365
		Honestas familias.	25\$000	12\$000	1\$250	5\$65	9\$000	48\$615
9	2.º e 3.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	25\$000	8\$000	1\$250	5\$65	9\$000	43\$815
		Menor.....	20\$000	8\$000	1\$000	5\$65	9\$000	38\$565
		Honestas familias.	30\$000	8\$000	1\$500	5\$65	9\$000	49\$065
10	2.º e 4.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	20\$000	8\$000	1\$000	5\$65	8\$000	37\$565
		Menor.....	10\$000	4\$000	500	5\$65	8\$000	23\$065
		Honestas familias.	25\$000	8\$000	1\$250	5\$65	8\$000	42\$815
11	3.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	20\$000	8\$000	1\$000	5\$65	7\$200	35\$765
		Menor.....	12\$000	8\$000	600	5\$65	7\$200	28\$365
		Honestas familias.	25\$000	8\$000	1\$250	5\$65	7\$200	42\$015
12	3.º e 4.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	12\$000	4\$000	500	5\$65	6\$000	23\$165
		Menor.....	8\$000	2\$000	300	5\$65	6\$000	16\$965
		Honestas familias.	15\$000	4\$000	750	5\$65	6\$000	26\$315
13	4.º grau de consanguinidade ou afinidade	Maior.....	10\$000	4\$000	500	5\$65	4\$800	19\$865
		Menor.....	6\$000	2\$000	300	5\$65	4\$800	13\$665
		Honestas familias.	12\$000	4\$000	600	5\$65	4\$800	23\$965
14	1.º de publica honestidade	Maior.....	10\$000	4\$000	600	5\$65	6\$000	21\$065
		Menor.....	6\$000	2\$000	300	5\$65	6\$000	14\$865
		Honestas familias.	12\$000	4\$000	600	5\$65	6\$000	23\$165
15	1.º de publica honestidade copula sub spe facilius		10\$000	4\$000	500	5\$65	6\$000	21\$065
16	5.º de consanguinidade ou afinidade copula sub spe facilius		10\$000	4\$000	500	5\$65	6\$000	21\$065
17	3.º e 4.º de consanguinidade ou afinidade copula sub spe facilius		12\$000	4\$000	600	5\$65	6\$000	23\$165
18	Neutro machinante		10\$000	4\$000	500	5\$65	6\$000	21\$065
19	Neutro machinante consum. sub spe facilius		10\$000	4\$000	500	5\$65	6\$000	21\$065

Além da importancia da respectiva taxa marcada n'esta tabella desde o 1.º grau até ao 2.º inclusive (do n.º 1 a 6) paga-se mais de componenda 1 por cento sobre o valor dos bens que tiverem ou esperarem herdar, isto é, 10\$000 reis por cada 1:000\$000 reis; e quando uma coisa e outra chegarem a completar a taxa de 80\$000 reis então pertencem aos officiaes 16\$000 reis em vez de 12\$800. Nos demais graus que não ficam sujeitos á componenda, sendo duplicados pagam mais metade da taxa, havendo outros parentes accessorios acresce mais a terça parte correspondente a esses graus, o que somente tem lugar nos de causas honestas. Por ultimo paga-se mais 1/4 por cento de expedição, isto é, 2\$500 reis por cada 1:000\$000 reis nos referidos graus que ficam sujeitos á componenda, além de 5 por cento do respectivo imposto do sello, que augmentar sobre a taxa na componenda, bem como nos diversos que acrescerem.

Semana Santa

Na antiga cidade dos Arcebispos foram commemorados os mysterios mais sublimes, que na ultima semana das prophetisadas por Daniel se realisaram ha quasi dezenove seculos n'essa grande cidade do Oriente, muito famosa nos ultimos tempos inspirados e propheticos da nação que Deus havia escolhido para especial objecto de seus affectos e complacencias.

Os ultimos dias da vida terrena do Homem-Deus, d'essa vida que transcorreu desde Belem até á cidade deicida, ainda em nossos tempos são rememorados pelo povo christão com os accents de um coração mavioso que ora se dilata ao sentir a formosura das instituições e a grandeza dos exemplos do Filho de Deus, ora se comprime quando n'ella se representa o estrepito das scenas dolorosas dos ultimos momentos d'esse Bemfeitor da Humanidade.

A ultima Cêa, que o Divino Mestre celebrára com seus discipulos, os passos de sua tormentosa Paixão, a soledade lancinante da Virgem de Nazareth, são o doloroso assumpto que ainda hoje compunge os corações de sensibilidade menos aprimorada. A recordação dos modos affectuosos com que o Salvador do Mundo chamava para si os grandes e os humildes, a contemplação da portentosa Eucharistia que são por si representa um oceano de infinito amor, que na Cêa da despedida lançou a jorros por sobre toda a humanidade, o desenlace da tragedia do Calvario que era a ultima palavra, a voz da Redempção do genero humano são outros tantos quadros dos ultimos momentos do sempre amavel Jesus, que ainda hoje levam prazer ao mais fundo do coração de todos os homens, que têm fé para crêr, ou coração para sentir.

Não descreveremos as solemnidades, que tiveram lugar nos diversos templos da cidade augusta, porque nada houve que as distinguisse das dos annos anteriores.

Consistorio de 15 de março

No dia 15 de março teve lugar um consistorio publico no palacio do Vaticano para dar o chapeu cardinalicio aos em.^{mos} e rev.^{mos} cardeaes Ange Bianchi, e Vladimir Czaki.

O deão do collegio dos advogados consistoriaes fallou pela terceira e ultima vez em favor do processo de beatificação do veneravel servo de Deus Pompilio Maria Pirrotti, rogando ao Santo Padre houvesse por bem promulgar o decreto da beatificação.

Terminado o consistorio publico, o Soberano Pontifice teve na sala reservada ás reuniões

consistoriaes o consistorio secreto, em que houve por bem designar e prover muitas egrejas.

Não consta, que n'elle se tratasse nem da renuncia do Snr. Arcebispo d'esta archidiocese, nem do provimento das sés vagas de Portugal. Muito tem fallado a este respeito a imprensa periodica, parece-nos, porém, que sem fundamento, pois da noticia circunstanciada, que dão os jornaes de Roma não consta, que de tão importante assumpto se occupasse o consistorio.

Festa das Dôres

Na sexta-feira depois da domingo da Paixão celebrou-se na egreja dos Congregados d'esta cidade a festa das Dôres. Indubitavelmente é esta a festividade religiosa mais imponente que se celebra todos os annos na Roma portugueza. A elegancia propria do templo, a rica ornamentação com que se reveste n'este dia dedicado ás Dôres da Virgem Santissima, a orchestra de mais de cincoenta musicos e cantores formam um conjunto digno da admiração d'um espirito, que se compraz na contemplação das obras surprehendentes da esthetica religiosa.

Aula de Introducção

Vindos de França, chegaram a esta cidade alguns instrumentos de physica para a aula de Introducção, que este anno lectivo se abriu pela primeira vez no Seminário Conciliar. O illustre professor da cadeira foi encarregado da sua aquisição pelo Exc.^{mo} Snr. Arcebispo. Logo que seja possivel será obrigado o exame de Introducção para a matricula do 1.^o anno do curso de theologia. É de necessidade, porque a época actual procura nas sciencias physicas o principal apoio das objecções, que levanta contra as verdades catholicas, e para combater estas não ha processo mais racional do que indagar os seus fundamentos e conhecer o seu valor scientifico, o que se pôde obter sómente pelo estudo das sciencias que a incredulidade invoca em suas continuas e porfiadas controvérsias. Muitos theologos, auxiliados apenas pelos estudos elementares das sciencias physico-mathematicas a que foram obrigados nos institutos preparatorios, puderam chegar a pôssuir profundos conhecimentos d'estas sciencias e a combater com decidida vantagem os seus antagonistas.

Uma aproximação

O *Primeiro de Janeiro* é um dos jornaes de provincia, que subtilmente faz maior propa-

ganda anti-religiosa. São numerosos os seus leitores; com certeza não ha jornal que seja mais lido em todo o norte do paiz; e com uns modos de quem respeita as crenças de seus leitores vai propinando o veneno da descrença. É necessario, pois, que seja repellido por aquelles que consideram a religião como um grande bem de que pende o bem de todos. Estamos certos de que a grande extracção do referido jornal diminuiria sensivelmente e de que o mal por elle causado encontraria um energico contraveneno, se os bons catholicos organisassem uma grande empresa, que tivesse por fim a fundação d'um jornal, que o pudesse substituir. Um periodico redigido pelas melhores penas catholicas, com um excellenté correspondente na capital e uma telegraphia que participasse todas as noticias mais palpitanes, seria lido com a avidéz com que actualmente é compulsado o *Primeiro de Janeiro*. Pensem sériamente n'este projecto os homens amantes da Igreja e do seu paiz; não esqueçam, que se vai operando nas idéas e nos costumes uma desordem profunda em que coopera vigorosamente essa imprensa irreligiosa que para ahí faz uma propaganda revolucionaria e destruidora, e se convencerão da urgente necessidade da fundação d'um ou mais periodicos diarios, esmerados na redacção, e em todos os trabalhos, que houverem de publicar e que pela sua indole prendam a attenção dos leitores costumados a uma leitura de occasião, facil e ligeira.

Suggestiram estas reflexões as duas noticias que de entre muitas vamos transcrever, onde é manifesto o odio contra a religião e contra o clero. Comparem e vejam como no mesmo numero e em paiz de catholicos o *Primeiro de Janeiro* não tem uma só palavra para castigar a insolencia d'uns homens que, não respeitando sequer os preceitos mais elementares de educação, insultaram o clero em publico, e como se mostra *irado e facundo* contra os catholicos por terem recebido com apupos dous ministros protestantes, o que não passou d'uma farça adrede inventada, como poucos dias depois foi declarado por estes dous protestantes no proprio jornal a que nos estamos referindo:

«**IRREVERENCIA.** — Quando no domingo andava na rua a procissão de Ramos, em Lisboa, os sacerdotes, que iam no prestito, foram apupados, e deram-se outros actos de irreverencia. No largo do Rocio foi preso um cabo de caçadores 5, por estar de bonnet na cabeça e soltando chufas quando a procissão passava; e na rua do Ouro um paisano, por igual motivo».

«**VERGONHOSISSIMO.** — Continuam os escandalos em Barcellos. Consta-nos que chegando ante-hontem áquella villa os snrs. Roberto H. Noretton, ministro da Igreja methodista, n'esta cidade, e Stovarte, ministro da Igreja evangelica, escoceza, em Lisboa, para inquirir dos factos revoltantes que se tem dado por causa do enterro de um vendedor de Biblias, cerca de trezentos individuos do povo barcellense, armados de paus e de pedras, os receberam na *gare* com grande apupada, perseguindo-os depois até ao hotel do Fogueteiro, onde os sacerdotes se alojaram.

«Não é, de certo, o pobre povo, infamemente fanatisado e explorado, quem tem a culpa d'estas scenas de vergonhosissima selvageria».

Um offerecimento delicado

O snr. Padre Julio Celestino da Silva, digno professor do Seminario e do Lyceu d'esta cidade, offerrecen á *Associação Catholica* um retrato de Leão XIII para collocar n'uma das suas salas. Dizem-nos que é um trabalho de muito merecimento e que custára quarenta e cinco mil reis. Damos esta noticia para incentivo e para exemplo de quem possa manifestar por modo tão distincto a sua dedicação pelo Supremo Pastor da Igreja catholica, como também por todas as cousas religiosas. Ainda bem que na provincia do Minho ha muitos factos de semelhante natureza, que tem sido dignos dos applausos da imprensa.

França

A França continuará a fornecer materia importante aos chronistas. Esta nação atravessa crises successivas, que lançarão para a valla do esquecimento a pobre republica, que tão agitada tem vivido na patria de S. Luiz. Á morte de Gambetta succedeu o manifesto do principe Jeronymo Napoleão, ao manifesto as scenas violentas da camara baixa, a estas succedem a queda do ministerio, e a este facto o que succederá?

Só Deus o sabe.

Os partidos na Irlanda

Na Irlanda, como n'outros paizes, a divisão dos partidos é uma das origens dos seus males. O *Morning Post* diz que ha na Irlanda seis partidos: os *Fenians*, os *Home-Rulers*, os *Land-Reformers*, os *Northern Whigs*, os *Tories* e os

Southern Whigs. Os *Fenians* constituem uma especie de *camorra*, como em Napoles, que se impõe a todos os que tomam parte nas manifestações da vida publica. Os *Home-Rulers* são inimigos d'estes, mas têm de pactuar com elles, porque são mais fortes. Os *Land Reformers* são hostis aos *Fenians* e aos *Home-Rulers*, porque consideram seus projectos como impraticaveis.

O fim dos *Land Reformers* é estabelecer a população sobre o solo que a alimenta, e têm comsigo a grande maioria dos indigenas; mas nenhum d'estes tres tem a menor afeição á Inglaterra. Os *Northern-Whigs*, pelo contrario, tem uma dedicação leal para com o Reino Unido e sympathisam com os *Land Reformers*. Os *Tories* são tambem afeiçãoados á Inglaterra, porque comprehendem que a sua influencia na Irlanda depende da conservação da união. Quanto aos *Southern Whigs* são simples opportunistas; não visam senão ao poder e não cuidam senão de o alcançar. Não têm preferencia nem pela Inglaterra nem pela Irlanda. Muitos d'estes têm assento no parlamento.

Que ignorantes que os padres são!

Já no corrente anno esteve n'esta cidade M. Fr. Enrique de Demiffle, que de Roma partira para diversas cidades em missão scientifica. Era seu principal fim procurar nas bibliothecas manuscritos de Santo Thomaz d'Aquino. Visitou a casa d'um notavel bibliophilo d'esta cidade, que possui obras de incontestavel merecimento. Ficou surprehendido pela leitura de algumas, que não tinha encontrado durante a sua longa viagem pela Europa.

É louvavel

Temos o prazer de registrar uma medida de muito acerto. A authoridade superior do districto de Lisboa prohibiu a venda das caixas de phosphoros com pinturas deshonestas. Era tal o abuso, que já tinha invadido os pequenos povoados de todo o paiz. Permitta Deus, que as restantes authoridades administrativas dos diversos districtos sigam o exemplo do benemerito magistrado de Lisboa.

Despachos ecclesiasticos

Effectuados em 16 de fevereiro:

Presbytero Eduardo Antonio Ribeiro Cabral, parochello collado na parochial de S. Vicente de Villa Franca da Serra; apresentado na igreja

parochial do Santissimo Coração de Jesus, no bairro central da cidade de Lisboa. — Presbytero José Bernardo Mendes, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Saude, dos Arrifes, no concelho de Ponta Delgada, diocese de Angra. — Manuel Thiago Henriques Delgado, aceita a desistencia que requereu da thesouraria parochial de Nossa Senhora da Annuniação da Lourinhã, diocese de Lisboa.

Em 23:

Presbyteros: Joaquim José d'Almeida, apresentado na igreja parochial de S. Thiago de Evora, concelho d'Alcobaça. — Antonio Tavares Ferreira, apresentado na parochial de S. Julião de S. Gião, concelho de Ceia. — José da Silva Roque, parochello do Alfundão, apresentado na parochial de Nossa Senhora da Visitação de Villalva. — Francisco Barata Nogueira Martins, parochello de Valle de Prazeres, apresentado na parochial de Cazegas, concelho da Covilhã. — Jeronymo Affonso Martins, parochello de Forcalhos, apresentado na parochial de Nossa Senhora da Conceição de Freineda. — Antonio da Silva Ramos Ferreira, apresentado na parochial de Santa Eufemia de Coz, concelho d'Alcobaça. — Marianno da Silva Corrêa, parochello de Odeseixe, apresentado na parochial de Pechão, concelho de Olhão.

Desde 1 a 8 de março:

Manuel Ferreira Vinhas Ribeiro, aceita a desistencia da igreja de Santa Maria de Nogueira, para que havia sido apresentado em 2 de março de 1882. — Antonio Francisco Galfarro, parochello collado em Alcacer do Sal, aceita a desistencia da igreja de Sant'Anna de Cambra, para que havia sido apresentado em 28 de abril de 1881. — Antonio Joaquim Vieira, apresentado na igreja parochial de S. Paulo de Pavia, concelho de Móra. — Venancio Pereira, parochello collado em Angeja, apresentado na parochial de S. Thomé de Canellas, no concelho de Estarreja. — Manoel Damaso Rocha, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Encarnação de Bordeira, concelho de Aljezur. — José da Costa Tavares, parochello collado em Rio Torto, diocese da Guarda, apresentado na igreja parochial de S. João Baptista da Serra. — João Mendes Leal, parochello collado na igreja parochial de S. Miguel de Castello Branco, apresentado na parochial de Nossa Senhora de Populo, nas Caldas da Rainha. — Luiz Ribeiro Cardoso, apresentado na igreja parochial de S. Pedro da Varzea de Cavalleiros, no concelho da Certã. — Felizardo Vaz Rebordão, apresentado na igreja parochial de Sant'Anna da Comeada, no concelho da Certã. — Joaquim José Alves, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da

Graça de Commenda, no concelho de Gavião.— Concedida a regia permissão aos presbyteros Silverio Mendes Ventura, parochio collado na igreja de S. Lourenço das Galveias, e João Lobato da Silva, parochio collado em S. Saturnino de Vallongo, para permutarem entre si os seus respectivos beneficios.

Por decreto de 6 de março foram postas a concurso documental as seguintes egrejas:

Bitarães (S. Thomé), concelho de Paredes; Canedo (S. Pedro), concelho da Feira; Cucujães (S. Martinho), concelho de Oliveira de Azemeis; Folgosa (O Salvador), concelho da Maia; Foz de Sousa (S. João Baptista), concelho de Gondomar; Lordello (O Salvador), concelho de Paredes; Negrellos (S. Mamede), concelho de Santo Thyrso; Nogueira (Santa Maria), concelho da Maia; Parafita (S. Mamede), concelho de Bouças; Rio de Moinhos (S. Martinho), concelho de Penafiel; Thuias (O Salvador), concelho do Marco de Canavezes; Villa Cova de Vez d'Aviz (S. Romão), concelho de Penafiel; todas da diocese do Porto. — Cintra (Santa Maria e S. Miguel), concelho de Cintra, diocese de Lisboa; Vimeiro (S. Sebastião), concelho de Alcobça, diocese de Lisboa; Conceição (Nossa Senhora da Conceição), concelho e diocese de Faro; S. João do Monte (S. João Baptista), concelho de Tondella; Sever do Vouga (Nossa Senhora da Assumpção), concelho de Sever do Vouga, ambas da diocese de Vizeu.

Em 6:

Aberto concurso documental por tempo de trinta dias para provimento de um officio de escrivão do auditorio ecclesiastico e matrimonios, que se acha vago na diocese de Beja.

Em 7:

Posta a concurso na diocese de Angra do Heroismo, a igreja parochial de S. Jorge, no concelho de Villa das Vellas.

EXPEDIENTE

Agradecemos cordialmente a todos os cavalheiros, que se dignaram aceitar a assignatura do CONSULTOR DO CLERO; corresponderemos a tanta benevolencia com o empenho de nossas mingoadas forças, que por muitas vezes serão suppridas pela boa vontade de

sermos uteis.— Rogamos a todos os nossos estimados assignantes, que nos avisem sem perda de tempo de algumas irregularidades de expedição do jornal, que possa haver.— Se alguns snrs. assignantes o receberem em duplicado, queiram devolver um exemplar, declarando na cinta, que recebem mais do que um exemplar pelos correios de... e de...

Toda a correspondencia deverá ser dirigida á direcção do CONSULTOR DO CLERO — Braga.

Preço da assignatura, paga adiantada, por anno 1\$200 reis, importancia que poderá ser satisfeita por meio d'estampilhas de 25 reis ou vale do correio.

Na **Livraria Popular**, rua de S. Marcos, d'esta cidade, estão os recibos do CONSULTOR DO CLERO respectivos aos seguintes concelhos:

Amares.	Melgaço.
Arcos.	Ponte do Lima.
Braga.	Ponte da Barca.
Barcellos.	Povoa de Varzim.
Cabeceiras de Bastos.	Povoa de Lanhoso.
Caminha.	Terras de Bouro.
Coura.	Vieira.
Espozende.	Villa Verde.
Guimarães.	Vianna do Castello.
Monsão.	Valença.
Mont'Alegre.	V.ª Nova de Famalicão.
Mondim de Basto.	Villa Real.

Todos os snrs. assignantes dos referidos concelhos, que vierem a esta cidade ou que n'ella tenham correspondente, podem procurar os alli. Os das outras terras do reino podem dirigir-se por carta á administração do jornal, como tambem os dos mencionados concelhos, que não vierem a esta cidade, nem tenham n'ella correspondente.